

O corpo subjetivo na anistia internacional: uma análise da educação em Direitos Humanos no YouTube

RESUMO: Este artigo tem por objetivo contribuir com o avanço no diálogo teórico e metodológico acerca da Educação em Direitos Humanos (EDH), ao articular os seus conhecimentos com o corpo, sua subjetividade e universalidade, conforme análise de vídeo do canal YouTube da Anistia Internacional. Como questão norteadora, o artigo apresenta a seguinte pergunta: Como a Educação em Direitos Humanos ocorre no YouTube da Anistia Internacional e qual o papel do corpo nesse processo? De acordo com essa estruturação, como metodologia, essa pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa com análise dos dados obtidos a partir da pesquisa bibliográfica, da realização de entrevistas semiestruturadas e da análise do vídeo em questão. Como considerações para o momento, a dor se revela como dimensão importante no trato da Educação em Direitos Humanos e do corpo. Percebe-se o quanto a EDH tem flexibilidade para aplicação em diversos formatos educacionais, além de ampliar as percepções sobre o corpo no audiovisual e seu potencial positivo de agenciamento de subjetividades.

Palavras-chave: educação em direitos humanos, anistia internacional, corpo, Youtube; subjetividade.

Israel Campos

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia - UFRB
isracamposedh@gmail.com

The subjective body in amnesty international: an analysis of human rights education on Youtube

ABSTRACT: This article aims to contribute to the advancement of theoretical and methodological dialogue about Human Rights Education (HRE), by articulating its knowledge with the body, its subjectivity and universality, according to video analysis from Amnesty International's YouTube channel. As a guiding question, the article presents the following question: How does Human Rights Education occur on Amnesty International's YouTube and what is the role of the body in this process? According to this structure, as a methodology, this research uses a qualitative approach with analysis of data obtained from bibliographical research, semi-structured interviews and analysis of the video in question. As considerations for the moment, pain reveals itself as an important dimension when dealing with Human Rights Education and the body. It is clear how flexible EDH is for application in different educational formats, in addition to expanding perceptions about the body in audiovisual and its positive potential for managing subjectivities.

Keywords: human rights education, amnesty international, body,youtube, subjectivity.

El cuerpo subjetivo en amnistía internacional: un análisis de la educación en derechos humanos en Youtube

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo contribuir al avance del diálogo teórico y metodológico sobre la Educación en Derechos Humanos (EDH), articulando su conocimiento con el cuerpo, su subjetividad y universalidad, según el análisis de video de Amnistía Internacional en YouTube. Como pregunta orientadora, el artículo plantea la siguiente pregunta: ¿Cómo se lleva a cabo la Educación en Derechos Humanos en el canal de YouTube de Amnistía Internacional y cuál es el papel del organismo en este proceso? De acuerdo con esta estructura, como metodología, esta investigación utiliza un enfoque cualitativo con el análisis de los datos obtenidos de la investigación bibliográfica, la realización de entrevistas semiestructuradas y el análisis del video en cuestión. Como consideraciones para el momento, el dolor se revela como una dimensión importante en el tratamiento de la Educación en Derechos Humanos y el cuerpo. Es evidente cuánta flexibilidad tiene la EDH para ser aplicada en diversos formatos educativos, además de ampliar las percepciones de sobre el cuerpo en el audiovisual y su potencial positivo para la agencia de las subjetividades.

Palabras clave: educación en derechos humanos, amnistía internacional, cuerpo, Youtube, subjetividad.

Introdução

Este artigo escolhe como estudo de caso o vídeo “Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos” da Anistia Internacional, organização transnacional presente em mais de 150 países e que promove a Educação em Direitos Humanos. Objetiva, analisar a EDH e no âmbito informal, a relevância do corpo no processo de educação, através de uma mídia social específica, o YouTube, que promove vídeos de diversos gêneros.

Dentro desta investigação, o artigo tem a seguinte questão norteadora: Como a Educação em Direitos Humanos ocorre no canal do YouTube da Anistia Internacional e qual o papel do corpo nesse processo? Entende-se o corpo como elemento potencial de “[...]tornar a Educação em Direitos Humanos uma atividade criativa e popular em todos os lugares (Claude, 2007, p.574)”. O corpo historicamente e cotidianamente oprimido e violentado, como o corpo negro no Brasil, possui um potencial de comunicação forte, sendo um mensageiro de resistência (Werneck, 2007, p.224-238) e também de educação.

O corpo é razão, emoção, individual e coletiva, assim como a Educação em Direitos Humanos. Pressupõe-se que tanto a subjetividade particular, quanto o sentimento coletivo, com as emoções

envoltas no processo educativo, podem promover um agenciamento de subjetividades que tendem a um progresso educacional, com compreensão sobre diferenças, acréscimos de saberes e diálogos para dirimir conflitos e se alcançar mais a paz. A subjetividade, portanto, é definida neste artigo como uma construção contínua de um ser humano que está conectada com as existências individuais e coletivas (Lima; Mautone, 2024), sendo uma subjetividade tratada como densa e particular (Gil; Lima, 2024), mas com conexões comunitárias.

Se no fim do século XX a Anistia Internacional (A.I) trabalhava massivamente com panfletos físicos, vigílias em praças e capacitações presenciais, no século XXI houve grandes mudanças. Manifestações presenciais se traduziram na internet com *twitts*¹, livros físicos foram cada vez mais substituídos por digitais, petições em formato de cartas passaram a ser petições online. Dentro desse contexto, a Educação em Direitos Humanos pode ocorrer em diversos âmbitos educativos, sejam eles formais, não-formais e informais. Para alargar essa gama de conhecimentos, este artigo irá explorar mais cada tipo de Educação, para que a análise da EDH no âmbito informal, o YouTube, foco deste trabalho, fique ainda mais fundamentada.

No vídeo aqui analisado, o agenciamento de subjetividades ocorre através de corpos europeus e corpos de imigrantes/refugiados do Oriente Médio e da África. Há uma interação entre eles, com olhar, palavras e/ou toque. Há diálogos corporais ou verbais e, aprendizados para quem protagoniza os vídeos, bem como para as pessoas que os assistem. O YouTube, dentre as outras mídias sociais que ensinam (Alves; Serafim, 2016), foi escolhido pela sua relevância, sendo a segunda mídia social, no momento da publicação deste artigo, mais utilizada tanto no Brasil, como no mundo em geral². A Pandemia do Covid-19 reforçou a importância do ensino remoto (Cavalcante; Silva; Menezes, 2023; Telaska; Machado; 2022; Castro Carneiro; Bechmann, 2023), o que amplifica a justificativa da análise desta mídia como dispositivo educativo.

1 Quando se escolhe uma hashtag para postar na rede social do twitter, com a intenção de alcançar grande público e repercussão. Exemplo: "#QuemMandouMatarMarielle?" Com essa hashtag, se almeja chegar aos trend topics (assuntos tendência, do momento).

2 As 10 Redes Sociais mais usadas no Brasil [2022]. Disponível em: <https://resultadosdigitais.com.br/marketing/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/> .. Acesso em: 22 jul. 2022.

Método

Para responder à questão e alcançar o objetivo posto, a metodologia escolhida para esse trabalho é a qualitativa, em uma perspectiva crítica, ocorrendo no âmbito do YouTube, apresentando novos

desafios, pelas novidades comportamentais, tecnológicas e educacionais que promove (Fragoso; Recuero; Amaral, 2011, p.13-14).

A metodologia qualitativa é aplicada através de uma inspiração na netnografia (Amaral; Natal; Viana, 2008), pelas técnicas de observação direta do vídeo (Quadro 1). A técnica do registro fotográfico foi aqui utilizada com o registro de *prints*, ou seja, fotografias digitais.

Outra técnica também inserida no processo metodológico deste trabalho é a entrevista semiestruturada, que auxiliou no processo de entrevistas de um profissional e quatro ativistas da Anistia Internacional Brasil sobre as temáticas aqui tratadas. As entrevistas ocorreram com o apoio de um roteiro (Quadro 2), em que uma pergunta-chave desencadeou outras questões.

Para análise dos dados (Gibbs, 2009), o que é apresentado no vídeo foi analisado principalmente, a partir das suas imagens, visto que os diálogos são coadjuvantes no processo. Há relevância nesta análise da imagem, pois a comunicação ganha força com a representação visual (Banks, 2009, p.31) e ainda mais com a presença de tantos corpos distintos, em idades, nacionalidades, raças, etnias e gêneros.

Por fim, esse artigo se estrutura a partir dos seguintes tópicos: Educação formal, não formal e informal: definições, distinções e reflexões; Análise do vídeo “Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos” do YouTube da Anistia Internacional: o corpo subjetivo que educa em Direitos Humanos

Educação formal, não formal e informal: definições, distinções e reflexões EDH na educação formal

A educação formal é caracterizada através das escolas (nível fundamental e nível médio), dos cursos técnicos e das faculdades e universidades. Pode ser sintetizada como a educação sistematizada, através da construção de um currículo, reconhecida pelo estado, certificado pelo Ministério de Educação e que confere um grau, ou seja, o nível fundamental, médio, técnico ou superior.

A educação formal aparenta necessitar mais da Educação em Direitos Humanos para se tornar mais acolhedora ao seu público-alvo, aliada aos Direitos Humanos. Como há urgência, em muitos casos, da Educação em Direitos Humanos, no que se

refere às violações de dignidade da pessoa humana, da vida ou qualquer outro direito violado que pode levar à falência de uma pessoa, o ensino não-formal e o ensino informal se destacam como dispositivos educativos de emergência para a educação aqui trabalhada.

EDH na educação não-formal e informal

Possivelmente, também devido aos desafios enfrentados pela educação formal, a educação não-formal existe de forma tão contundente no mundo, definida como aquela exercida por capacitação via Organizações Transnacionais, ONGs, movimentos sociais, instituições religiosas, de forma minimamente organizada, se diferenciando por não conferir um grau formal ou ter o nível de sistematização curricular da educação formal.

Classicamente, ainda que jovem por conta do recente período da teorização acerca da EDH, se desconfia que a educação não-formal é uma das mais utilizada hoje no exercício da Educação em Direitos Humanos, pois:

[...]Algumas das vantagens da educação não-formal incluem: (1) educadores não precisam enfrentar o obstáculo de ter que adaptar sua pedagogia a objetivos e métodos pré-determinados da educação formal; (2) permite rapidamente abordagens multidisciplinares, nas quais o conhecimento pode surgir a partir de áreas como história, filosofia, sociologia, direito, política, economia, antropologia etc.; (3) os grupos-alvo podem ser identificados e organizados de acordo com necessidades e interesses específicos; (4) a flexibilidade inerente a este formato dá aos educadores maior liberdade na inovação dos currículos, permitindo, por exemplo, que trabalhem a partir das possibilidades ricas e criativas da educação experimental; e (5) pode ser facilmente adaptada para adequar-se às limitações práticas dos ambientes políticos e sociais de cada grupo-alvo específico. Normalmente, a principal desvantagem deste formato é a sua falta de reconhecimento e de recursos. Devido à sua natureza não-formal, os organizadores dos programas e os educadores recebem quase sempre pouco reconhecimento público fora do círculo dos participantes. Como resultado, ficam continuamente na dependência de recursos voluntários e de caridade (Meintjes, 2007, p.135-136).

Já a educação informal é definida como a “[...]educação não-sistemática, adquirida pela exposição diária a símbolos culturais, aos meios de comunicação, ao local de trabalho” (Meintjes, 2007, p.134). A educação informal, junto com a educação não-formal, é vista também como um dos principais campos de aplicabilidade para a EDH. Ela é definida como a educação do cotidiano, das notícias, do dia a dia.

Ressalta-se que essa pesquisa corrobora como a noção do “[...] potencial inerente a este formato para o abuso como forma de doutrinação e propaganda” (Meintjes, 2007, p.136), ou seja, sem a devida mediação pedagógica ou talvez a necessária prévia educação formal ou não-formal, como garantir que as pessoas receberão criticamente as informações no dia-a-dia, nas suas relações e nos meios de comunicação, considerando a rede de *fake news* que assola as sociedades na contemporaneidade? Por outro lado, como exercer uma mediação pedagógica nessa era de tantas informações, em que o digital ganha ainda mais força com a figura do “influenciador digital” e do “coach” substituindo em muitas áreas “educadoras(es)”? Ainda mais em um contexto de Pandemia em que se vive no momento em que esse artigo é escrito, se faz importante pensar o quanto esse tipo de educação é importante pelo seu poder de alcance, mas desafiador pelas suas possibilidades de mediações pedagógicas, quando não articuladas com a educação formal ou não formal.

O corpo subjetivo que educa em direitos humanos

Se visualiza que dentro da produção teórica, metodológica e a prática da EDH, resultaria em insucesso no processo educativo, a desconsideração da dimensão corpórea na Educação em Direitos Humanos, dos valores também subjetivos e das questões sociais. Desafiador, contudo, importante considerar, assimilar a dimensão corpórea na Educação, quando há um processo histórico de negação do mesmo ou demonização, devido à “origem do mal” atribuída, em boa parte do senso comum. Laborioso também é absorver das dimensões individuais em um exercício educativo nesse teor, pois, se os valores sociais já podem incorrer em problemáticas complexas para a educação, ao acrescentarmos a dimensão individual, há mais obstáculos e é natural que educadoras(es) possam se sentir vulneráveis e/

ou inseguros em certo ponto (Flowers; Shiman, 2007, p.260-261); todavia, se encarados os desafios com cautela, concordância com as premissas dos Direitos Humanos e desejo de promover uma EDH efetiva, possivelmente será alcançado uma aplicação no seu sentido mais pleno, a nível de atingir seus objetivos, visto a grande aplicação deste tipo de Educação nas mídias sociais.

O objeto de estudo de caso, o vídeo “Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos”, da Anistia Internacional foi escolhido neste trabalho pelo consenso internacional da relevância da organização transnacional na área de Educação em Direitos Humanos, visto também suas produções técnicas através dos relatórios anuais e as produções de EDH na Internet, bem como o reconhecimento do Nobel da Paz à Anistia Internacional.

O estudo do corpo na internet da Anistia Internacional já possui algumas publicações, seja no sítio institucional da organização (Campos; Silva, 2024), seja no aplicativo da A.I (Campos; Neves; Silva, 2024). O corpo na EDH informal e não-formal da Anistia Internacional tem explicitado o quanto a representatividade de grupos sociais historicamente, contemporaneamente oprimidos e com direitos sistematicamente violados ganha novos contornos de emancipação e protagonismo nos processos de educação da Anistia Internacional (Campos; Silva, 2024; Campos; Neves; Silva, 2024).

Consoante ao exposto, as mídias sociais foram uma opção de locus para análise da EDH no âmbito da educação informal, visto que a nível internacional, a comunicação como uma aliada na difusão da EDH vem anterior à internet:

A estratégia para as mídias de difusão incluía o rádio e a televisão, que são especialmente importantes frente ao baixo nível de educação e de alfabetização no Camboja. A “mensagem” dos direitos humanos foi simplificada ao máximo e tornou-se atraente graças ao uso de símbolos e histórias, assim como à participação de atores populares. A difusão de materiais audiovisuais foi feita por todos os canais existentes. Fitas de vídeo e de áudio foram oferecidas a todas as autoridades de difusão do Camboja, assim como àquelas no exterior com programas em *khmer* direcionados à população cambojana. Além disso, quinhentas fitas de vídeo sobre direitos humanos foram distribuídas pelos supervisores dos distritos eleitorais, pelos agentes de direitos humanos nas províncias e por grupos de direitos humanos locais (Marks, 2007, p.97-98).

É perceptível ver nos dias de hoje, que a figura da pessoa influenciadora digital na imagem do “ator popular”, as “histórias” reais compõem o discurso da A.I, além do uso do “vídeo” para promoção dos Direitos Humanos. Sobre os vídeos, há uma avaliação acerca da sua utilização no fim do século XX que “Os vídeos deveriam ser utilizados com mais frequência, especialmente em vilarejos, onde o nível da alfabetização é baixo” (Marks, 2007). Os vídeos e as imagens podem pontuar como meios de maior inclusão sociodigital para a promoção da Educação em Direitos Humanos, por não ter o intuito de excluir nenhum segmento social. O vídeo, deve ter a opção de áudio descrição para as pessoas cegas, idem para as imagens, assim também a tradução em libras para as pessoas surdas. Ser inclusivo de maneira sociodigital, pode ocasionar em maiores custos financeiros, porém pode também ser lido com maior alcance, por não excluir nenhum público, gerando assim amplitude no engajamento quanto à aplicação da EDH, além de retornar uma imagem positiva para a organização.

A Anistia Internacional, pode ser considerada como uma “agenciadora de subjetividade”, responsável pela construção dupla da cidadania subjetiva e pública (Bovo, 2002, p.13). Essa dualidade dos Direitos Humanos interessa à Educação, pois nos induz a considerar o corpo no processo educativo para chegar mais à fundo no que se pretende com a EDH, como veremos a seguir neste artigo.

A dinâmica da concepção dos Direitos Humanos o diferencia como um campo singular, que está sempre amadurecendo e abarcando novas ideias (Sader, 2007, p.75; Maués; Weyl, 2007, p.108). Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da inter-relação entre os dois (ou mais) interlocutores (Sader, 2007, p.80). A Educação em Direitos Humanos potencializa esse fundamento de forma contundente, ao alinhar a subjetividade (individualidade) o que afeta cada ser individualmente a sofrer violações nos seus Direitos e o coletivo (sociedade), que coletivamente acessa aos Direitos afetados.

Como educação que visa a liberdade, a criticidade é um dos aspectos fundamentais para todos(as) aqueles(as) que desejam exercer a EDH, pois “o processo educativo libertador é a construção da possibilidade de os oprimidos superarem sua condição de opressão e serem capazes de dizer ‘por quê?’” (Carbonari, 2014, p.267).

Diante dessas pontuações, se faz basilar a busca também pela memória individual e social nesse tipo de educação, pois “a rememoração das experiências vividas, por quem rememora ou por seus ancestrais, por vezes dolorida, contribui para a elaboração de novos significados no cotidiano das pessoas e dos grupos” (Ferreira, 2007, p.139). Esse exercício permite ao ensino da história, por exemplo, uma “[...] história com olhares e perspectivas multifacetadas” (ibidem), que amplia a construção da memória e das realidades existentes. Se pode dizer, portanto, que “Resgatar a memória consiste, portanto, em elucidar o que é inconsciente e irracional, passando-os à consciência para transcendê-los” (Barbosa, 2007, p.157).

A necessidade do resgate da memória, portanto da histórica para criticar às violências cometidas no âmbito social, com o protagonismo dos corpos algozes e dos corpos vítimas, resistentes, são imprescindíveis para que não haja reproduções ou ampliações dessas violações, como ocorre no Brasil: “Estudos [...] em 100 países que conviveram com ditaduras comprovam que o desrespeito aos direitos humanos tem relação com a não responsabilização dos crimes contra a vida” (Zenaide, 2014, p.41-42).

Essas memórias não ficam no campo simbólico, são signos, corpóreos, são dores, marcas subjetivas e sociais. E, acessar a memória da nossa própria história e da história de outra pessoa, com suas singularidades, é um processo que precisa ser despertado ou iniciado de alguma forma, um dos ofícios que a Anistia Internacional vem exercitando em suas mídias sociais.

Análise do corpo para a educação em direitos humanos no vídeo da Anistia Internacional

Através da educação informal nas mídias sociais, a Anistia Internacional promove diversos vídeos, imagens e campanhas de promoção da Educação em Direitos Humanos. O vídeo escolhido neste trabalho se passa em um grande galpão vazio, na Alemanha, e retrata corpos europeus, africanos e do Oriente Médio. Dentre as pessoas europeias temos alemãs(ães), polonesas(es), britânicas(os) e belgas. Dentre as pessoas refugiadas ou imigrantes temos sírias(os) e somalianas(os).

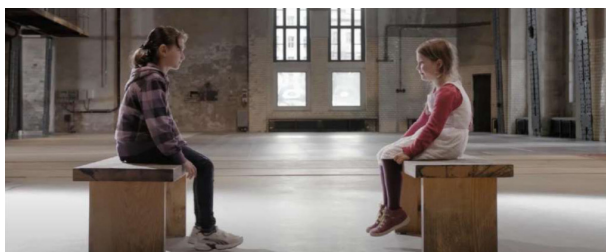
Os primeiros dez segundos do vídeo nos apresentam quatro mulheres distintas: uma jovem, uma criança, uma idosa e uma

mulher, com distinções etárias, de diferentes formas corporais (altura, peso e outras características físicas) e pertencimento étnico-racial (Figuras 1 e 2). Uma música em tom de relaxamento ou que evoca emoções, ao som de piano, é tocada ao fundo durante o vídeo, ao avançar há outros corpos apresentados: homens, mais velhos, mais novos, pessoas de diversas raças e/ou etnias, formas corporais³, em um mesmo grande galpão. O letreiro anuncia “Quatro minutos de contato visual aproximam mais as pessoas do que qualquer outra coisa” - Arthur Aron, Psicólogo” (Amnesty Internacional Poland, 2017).

3 Nova campanha da Amnistia Internacional: BRAVE - YouTube. Disponível em: Acesso em 15/02/2021.

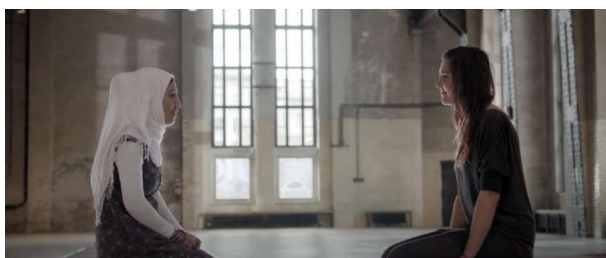
As pessoas ficam de olhos fechados, de frente uma para a outra e em dado momento abrem os olhos. Quando os olhos se abrem, há muitos sorrisos recíprocos, uns mais abertos outros mais tímidos. Alguns arriscam poucas falas como “olá” ou um elogio ao bigode. Alguns ficam sérios, desajeitados.

Figura 1 – O primeiro contato de duas crianças



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube. Acesso em 20/07/2022

Figura 2 – O primeiro contato entre duas mulheres



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube. Acesso em 20/07/2022

Figura 3 – Mulher chorando



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube.
Acesso em 20/07/2022

Uma mulher aparentando meia idade e muçulmana evita olhar diretamente nos olhos de outra mulher, uma jovem branca. Esta primeira começa a chorar (Figura 3). Um homem idoso ensina inglês para outro, ao contar os números ordinais de um a sessenta e cinco. A mulher muçulmana chora muito, a sua parceira do experimento, uma jovem branca, mal pisca os olhos. Uma mulher europeia pergunta a um homem há quanto tempo ele está na Alemanha. Em seguida, pergunta se ele está sozinho ou com a família. Ele responde que está só, que às vezes é bom, às vezes não. Ela se aproxima e dá as mãos a ele (Figura 4). Depois, se abraçam, aos sorrisos. Ela fala para ele: “Seja forte”.

Os corpos que choram expressam uma dor também coletiva, a exemplo do que aconteceu em países com governos que exerceram extermínios, como no Brasil: “Da dor, da necessidade de preservar a vida humana, a educação em direitos humanos brotou no seio da sociedade civil, ainda em tempos de ditadura, como uma modalidade de resistência e de sinalização de mudanças políticas em andamento.” (Zenaide, 2014, p.43-44)

A dor agencia subjetividades, educa e precisa ser considerada no âmbito dos Direitos Humanos, desde que se lida com violações de Direitos:

Durante muito tempo, a concepção da dor como fato puramente sensorial eliminou a dimensão afetiva que ela não conseguia explicar. Não há dor sem sofrimento, isto é, sem significado afetivo que traduz a inserção de um fenômeno fisiológico no cerne da consciência moral do indivíduo (Le Breton, 2003, p.15).

Uma dor provocada por uma violação de Direitos é sentida, consciente ou inconsciente, por isso a EDH auxilia os indivíduos a “jogar luz” em dores antes sentidas, mas que são muitas vezes

incompreendida e, para se alcançar a compreensão dessas dores, possibilitando – concomitantemente com a ação de outros setores do conhecimento, como a psicologia e o serviço social – a promoção da cura para essas feridas. Ora, a dor não é apenas essencialmente negativa, pois “A dor é uma manifestação ambígua de defesa do organismo. Privada da capacidade de senti-la, a existência humana torna-se terrivelmente vulnerável” (Le Breton, 2003, p.16).

Um exemplo desse processo é uma pesquisa realizada, em que pacientes que não foram informados sobre possibilidade de medicamento para uma doença e pacientes que foram informados de possibilidades de medicamento para essas doenças, foi constatado que os que não foram informados, ficaram mais ansiosos e pediram mais medicamentos, frente aos que já tinham o caminho esperançoso da cura ou do alívio: “A dor identificada com uma causa, com um significado, é mais suportável do que uma dor que permaneceu no nonsense, não diagnosticada, não compreendida pelo ator” (Le Breton, 2003, p.71).

Figura 4 – Interação entre participantes do experimento



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube.
Acesso em 20/07/2022

No vídeo, um homem e uma mulher, jovens, trocam sorrisos e olhares simpáticos. Mais à frente, eles riem, ela confessa que não consegue deixar de olhar para ele e esperou que ele pedisse o número dela. Eles combinam de sair depois (Figura 5). A Educação em Direitos humanos possui o corpo como fundamento desde os seus princípios técnicos, em especial quando se fala do subjetivo, através do “desenvolvimento emocional como um dos significados desse tipo de educação” (Baxi, 2007, p.232). A emoção, se percebe pela análise do vídeo, é um dispositivo contundente em que envolve, cria empatia, difunde Direitos e educa as (os)(es) telespectadores.

Não é à toa que a A.I foi escolhida para este artigo, pois sua visão de EDH constrói e corrobora com a teoria, já que “sem o

reconhecimento da dignidade do outro sujeito, vítima, como um ser vivo, um sujeito ético, um sujeito de direitos, toda a abordagem do processo de vitimização poderia redundar, em certo sentido, em paternalismo reprodutor da situação de vitimização” (Carbonari, 2007, p.170). Neste sentido, com o corpo em evidência na análise de um processo educativo, fica nítido a singularidade da EDH quanto a diferir de uma educação técnica, que busca apenas transmitir um conhecimento. A proposta é de sim formar cidadãos e cidadãs, sujeitos críticos e empáticos, se contrapondo explicitamente a esse tipo de educação técnica, que desassociada de uma educação em Direitos Humanos, perde força de alcance e aplicação.

Figura 5 – Interação entre jovens



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube. Acesso em 20/07/2022

Dois homens jovens, um alemão ou de outra nacionalidade europeia e um refugiado se levantam, sorriem e se abraçam. As crianças que se olhavam, se levantam e começam a brincar uma com a outra, correndo pelo galpão vazio (Figura 9). Um homem europeu disse que quando olhava os olhos de uma mulher muçulmana, podia perceber a vida dela, pelo olhar dela. Um dos participantes refugiados transmite a mensagem de que se deve “dar uma oportunidade de olhar para as outras pessoas”. O vídeo se encerra com a seguinte mensagem: “Mais de um milhão de refugiados chegaram à Europa no ano passado. Como qualquer outra pessoa, todos eles têm sua história para contar”, #LookBeyondBorders - Amnesty Internacional (Amnesty Internacional Poland, 2017)”.

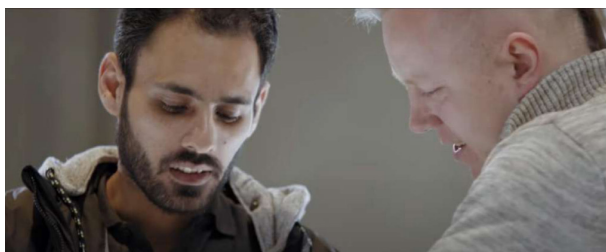
O vídeo retrata dois personagens a cada cena (Figuras 6; 7 e 8), que é uma pessoa europeia nativa e uma pessoa refugiada da África ou Oriente Médio, contudo, há diversidade em cada corpo representado, para além do que os olhos veem, visto que:

A dor não se distribui por igual em sua duração, ela varia de intensidade segundo modalidades que parecem caprichosas, é desigual de uma hora ou de um dia para outro, sob influência de dados de difícil apreensão, é dependente do contexto, do momento do dia, da repercussão íntima de um gesto ou de um remédio (Le Breton, 2003, p.28).

Lidar com a dor na educação é extremamente complexo, pois mesmo que uma dor seja coletiva, como por exemplo, o machismo, ela representará diferentes camadas para cada pessoa envolvida em um processo educativo quanto ao tema, pois a dor “varia”. O processo educativo deve ser sensível, portanto, pois há um caráter de “imprevisibilidade” na dor e seus efeitos em cada pessoa.

A “cura” coletiva e subjetiva no campo da memória, passa pela desconstrução ou destruição de preconceitos sobre si e sobre o outro. Ora, historicamente, o “outro” é muito mais ameaçador do que o “aliado”. O “outro” colonizou e dizimou populações em continentes como a África e as Américas e há os mitos atuais de que o “Outro rouba empregos (Campos, Silva, 2024). E é um desafio desfazer preconceitos existentes, pois o problema do preconceito é generalizar, estigmatizar e violentar grupos.

Figura 6 – Homens em interação



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube. Acesso em 20/07/2022

Figura 7 – Jovem da Somália sorrindo



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube. Acesso em 20/07/2022

Figura 8 – Idoso alemão sorrindo



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube.
Acesso em 20/07/2022

As emoções que emergem do corpo e das suas interações têm origens evidentes, que congregam as noções de subjetividade e coletividade quanto ao corpo:

A expressão corporal é socialmente modulável, mesmo sendo vivida de acordo com o estilo particular do indivíduo. Os outros contribuem para modular os contornos de seu universo e a dar ao corpo o relevo social que necessita, oferecem a possibilidade de construir-se inteiramente como ator do grupo de pertencimento. No interior de uma mesma comunidade social, todas as manifestações corporais do ator são virtualmente significantes aos olhos dos parceiros. Elas só têm sentido quando relacionadas ao conjunto de dados da simbologia própria do grupo social. Não há nada de natural no gesto ou na sensação (Le Breton, 2007, p.9).

Pode-se dizer, portanto, que sem a cultura, sem a simbologia própria associada a um grupo social, não haveria a expressão do corpo. O corpo social e o corpo subjetivo dialogam com a ideia de universalidade e do particular, no tocante à EDH. Consoante ao Plano de ação preliminar para a década das Nações Unidas de Educação em Direitos Humanos: 1995-2005, quando se considera a integralidade desse tipo de educação, “[...] a EDH deve passar do ‘universal’ para o particular, do abstrato para o concreto, do global para o local (Baxi, 2007, p.237)”. O corpo intercultural, na sua multiplicidade, também possui pontos convergentes entre si: “Eu acho que a representação do corpo tem um impacto bastante importante para o desenvolvimento de qualquer atuação da Anistia Internacional[...]” (Pessoa Entrevistada da Anistia Internacional, 2022)

Dentro disso, a Educação em Direitos Humanos demonstra ser uma área que busca romper com campos convencionais da

Educação quando procura o fortalecimento dos(as) participantes envolvidos(as) (Claude; Andreopoulos, 2007, p.40), no momento que coloca o conceito de desenvolvimento não só como macro, mas também como micro (Reardon, 2007, p.75), quando age na interseção entre o pessoal e o político (Hicks, 2007, p.154; Carbonari, 2014, p.271).

A EDH detém a atenção integral ao corpo, ao subjetivo e ao coletivo, a despeito do potencial distanciamento que a tela digital poderia provocar, cruza positivamente o aspecto também individual e social existente nas mídias sociais, desde quando “[...] é a subjetividade individual que resulta de um entrecruzamento de determinações coletivas de várias espécies, não só sociais, mas econômicas, tecnológicas, de mídia etc.” (Bovo, 2002, p.63).

Acerca do agenciamento de subjetividades através da esfera digital, e da Anistia Internacional, com mediação pedagógica prol EDH, pode-se alcançar como resultado da aplicação da EDH:

[...]o agenciamento não para submissão, mas sim para libertação.[...] pois, um dos mais poderosos agenciadores da subjetividade, na modernidade, é a mídia, que tem muita relação com a AI[...] Está se entendendo como mídia os meios de comunicação, a Internet[...] aos meios de comunicação como arena a ser utilizada visando diminuir as violações dos direitos humanos, o que implica avanço, dada a possibilidade de diminuir as violações de direitos humanos [...] na medida em que atinge as subjetividades, nas incorporações de novos valores (Bovo, 2002, p..64).

Este artigo infere que a Educação em Direitos Humanos almeja uma mudança social que perpassa pela alteração das subjetividades. Ao “levantar a poeira”, ou seja, ao trazer à tona o que antes estava escuso (Campos, 2020) de forma individual (dentro de si) e coletiva (em diálogo com educador (a) e colegas), o indivíduo se “reapropria”, ou reconstrói essa subjetividade, promovendo curas e apontamentos de caminhos individuais e coletivos.

Figura 9 – Crianças brincando



Fonte: (517) Olhe para além das fronteiras - uma experiência de 4 minutos - YouTube.
Acesso em 20/07/2022

Se pensarmos a educação em Direitos Humanos (EDH) e o seu processo de 1) identificar violências/dores subjetivas e coletivas; 2) promover o diálogo sobre essas questões; 3) buscar soluções de cura/mudanças promotoras de Direitos; há a articulação, de fato, como o “negativo” (dores e violência) não podem ser descartados do processo educacional e amplamente social, visto que são elementos correspondentes aos contextos existentes. Com violações reais sobre corpos diversos nas sociedades, órgãos como a Anistia Internacional buscam tornar explícito e realista as vidas que lutam pelos Direitos Humanos. Uma campanha interessante da A.I foi a “Brave” na qual ativistas dos Direitos Humanos de distintos continentes lutavam por causas como direito das pessoas trans, direito ao acesso à água, à liberdade de expressão, interligando causas coletivas às questões subjetivas.

Dentro disso,

Falar sobre a autoestima e os Direitos Humanos foi fundamental para auxiliar em um processo de reversão das depreciações sofridas ao longo da vida, em revisitar dores (levantar poeira) para que se possa achar/processar a cura. A família, a religião e a escola são instituições que aparecem com frequência no discurso geral como locais positivos e importantes, mas é importante exercitar em processos educativos que essas instituições são falíveis, e que podem também serem promotoras também de violências (Campos, 2020, p.259-260).

Acerca da relação subjetividade com a sociedade, é possível pensar que “[...]a sociedade da intimidade é uma sociedade psicologizada, desritualizada; uma sociedade da confissão, do

desnudamento e da falta pornográfica de distância.” (Han, 2017, p.43). Essa consideração permite pensar na ética que envolve o processo de EDH: qual o limite do “levantar da poeira”, ou seja, revisitar as dores?

Sobre a dor, sim ela “[...] é íntima, certamente, mas é também impregnada de social, de cultural, de relacional, é fruto de uma educação. Ela não escapa ao vínculo social” (Breton, 2013, p.11), então, até onde podemos dialogar sobre as dores em um espaço coletivo? Uma ilustração é um caso que ocorreu na aplicação da EDH com jovens de um curso técnico em Salvador/Bahia, em uma aula de Direitos Humanos. A fala é de uma jovem, negra, moradora de um bairro economicamente pobre:

Você não sabe o que eu passei para você julgar a minha fala, um homem branco me agarrou, me levou para um lugar escuro, abaixou minha roupa e disse: é pra isso que você, neguinha, serve. Ele me estuprou! Eu odeio os homens brancos porque eles nos estupram! E é por isso que eu estou nesse curso, que eu quero ser atriz: pra pegar essa minha dor e transformar minha vida, ajudar outras vidas! (Jovem, 2019, *apud* Campos, 2020, p.258).

A ideia da EDH e do agenciamento de subjetividades, se alinha perfeitamente ao “levantar da poeira” pois,

A subjetividade está em circulação nos conjuntos sociais de diferentes tamanhos: ela é essencialmente social, e assumida e vivida por indivíduos em suas existências particulares. O modo pelo qual os indivíduos vivem essa subjetividade oscila entre dois extremos: uma relação de alienação e opressão, na qual o indivíduo se submete à subjetividade tal como a recebe, ou uma relação de expressão e de criação, na qual o indivíduo se reapropria dos componentes da subjetividade, produzindo um processo que eu chamaria de singularização (Bovo, 2002, p.63).

Essa mudança subjetiva é uma renovação do ser, a “singularização” do indivíduo, menos oprimido pelas violências sociais e subjetivamente impostas. Essas violências são traduzidas em boa parte pelas violações de Direitos Humanos: “[...] toda violação de direitos humanos é, também, uma *violação subjetiva*, pelos desdobramentos psíquicos que acarretam para as vítimas” (Bovo, 2002, p.58).

O agenciamento de subjetividades no âmbito da educação, retoma a humanidade do “ser humano” que nunca deveria ter sido descaracterizada: “É por serem históricos que se fazem sujeitos de direitos, que denunciam as violações e afirmam a necessidade de promoção e proteção de todos os direitos humanos de todas as pessoas como parte do processo de humanização” (Carbonari, 2014, p.263).

A EDH então com a intensa conexão, através das mídias sociais, gera novas experiências e comportamentos, se tornando uma esperança para sujeitos em sociedade (Damasceno; Neves; Silva, 2020, p.100-101), ocasionando como a ação educativa uma reflexão das e para as pessoas envolvidas (Maués Weyl, 2007, p.109).

Na área da Educação em Direitos Humanos, “bandido bom é bandido morto” ou “volte para a sua terra”, são comentários recorrentes nas mídias sociais da A.I Brasil e na A.I Portugal. Essa postura mostra como as pessoas que recebem informações, saberes, comunicações acerca da EDH não tem necessariamente uma atitude só de recepção na esfera digital, não são seres passivos, pois também se manifestam, protagonizam e ressignificam códigos (Damasceno; Neves; Silva, 2020, p.105).

O âmbito digital e sua cultura, portanto, favorece uma educação participativa, não-neutra e/ou confortável em que o protagonista não é apenas o emissor da educação (professor, especialista), mas o conjunto envolvido, estimulando o processo educativo, em múltiplas dimensões (Pedró, 2016; Conte; Ourique, 2018). Fica explícita a importância da EDH nesse processo delicado e profícuo que atua na dimensão individual em interlocução com o social, auxiliando na sócio-construção do sujeito, pois, coloca em debate seus valores e as pré-noções que o constituiu.

Considerações finais

Para o momento, fica evidente através desse traçado relacionado da EDH e da sua aplicação nas educações formais, não-formais e (com destaque) informais, o quanto é flexível, portanto, possível, planejar e executar objetivos para a Educação em Direitos Humanos. Além da compreensão dos Direitos Humanos como construção coletiva que dirime e não provoca violências, salienta-se a importância da consideração dos contextos

em que a EDH deve ser exercida: socioculturais, demandas de aplicação dos processos educacionais, são alguns elementos fundantes para a escolha de que tipo de formato educativo a EDH deve ser concebida e aplicada.

As práticas da Educação em Direitos Humanos estão continuamente em atualização, a exemplo dos recortes sociais que surgem como importantes demarcadores, das novas formas educacionais que promovem desafios e dos contextos históricos de cada agrupamento social. Esta contínua prática e aperfeiçoamento da EDH pode gerar sociedades mais saudáveis e com menos violências, evitando as violações de Direitos Humanos que perduram ainda em alguns contextos sociais atuais.

Esse tipo de Educação, no contexto da educação informal e através do vídeo da Anistia Internacional analisado, demonstra o poder que o corpo e a mídia social possuem para promoção de direitos. Através do vídeo, pode-se incorrer nas temáticas interculturais, das(os) refugiadas(os), das(os) imigrantes, da empatia, do respeito, do corpo que conecta e em conexão.

Um dos principais achados desta pesquisa é a de que a dor demonstra ser um elemento subjetivo que se expressa no corpo de forma diversa e complexa. Sendo aguda ou crônica (Le Breton, 2003), a EDH pode auxiliar no processo de cura ou de amenizar seus efeitos sobre os corpos, sejam eles individuais ou coletivos. Foi percebido neste trabalho, portanto, que o “agenciamento de subjetividades” feito através dos corpos é um forte componente para afetar positivamente pessoas através da EDH, sendo, portanto, a centralidade do corpo nesse processo educativo uma possibilidade para promoção de mais empatia e emoções em temáticas dos Direitos Humanos, acarretando maior compreensão e respeito às diferenças.

Como demonstrado neste artigo, para a cura dessas dores corpóreas, a EDH opera de maneira similar à área de saúde, identificando dores e apontando caminhos esperançosos de cura. Se considera, portanto, que a dimensão corpórea (subjetiva e coletiva) da EDH é imprescindível como formação cidadã, pois promove a humanização e o desenvolvimento da empatia do outro, do sujeito.

Referências

AMARAL, Adriana; NATAL, Geórgia; VIANA, Lucina. Netnografia como aporte metodológico da pesquisa em comunicação digital. **Cadernos da Escola de Comunicação**. v. 13 n. 20. 2008. . Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/famecos/article/view/4829>. Acesso em: 10 jul. 2025.

AMNESTEY INTERNACIONAL POLAND. **Look Beyond Borders: 4 minutes experiment**. Youtube. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=f7XhrXUoD6U>. Acesso em: 22 jan. 2025.

BANKS, Marcus. **Dados visuais para a pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BAXI, Upendra. Educação em Direitos Humanos: Promessa do Terceiro Milênio? In: CLAUDE, R. P. (org). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p. 227-246.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. Memória, verdade e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, R.M.G. *et al.* **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa; Editora Universitária, 2007. p.157-168.

BOVO, Cassiano Ricardo Martines. **Anistia Internacional: roteiros da cidadania-em-construção**. 1a. ed. São Paulo. Annablume - Co-edição FAPESP, 2002. v. 1. 315 p.

CAMPOS, Israel. Educação em Direitos Humanos: Um Estudo de Caso com Jovens do Curso Iaô Aprendiz em Cena. In: DANIEL G. *et al.* (Org). **Direitos Sociais e Políticas Públicas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, v. 1, p. 248-264.

CAMPOS, Israel.; SILVA, Maria Cecília de Paula. Anistia Internacional no Brasil e Portugal: educação em Direitos humanos, engajamento e corporeidade na internet. Práticas Educativas, Memórias e Oralidades . **Rev. Pemo**, v. 6, p. e12447, 2024.

CAMPOS, Israel.; SILVA, Maria Cecília de Paula; NEVES, Bárbara Coelho. Educação em direitos humanos, corpo e inclusão sociodigital: uma análise sobre o curso sobre covid no aplicativo Academia de Direitos Humanos da Anistia internacional - Dossiê: Folkcomunicação, saúde e saberes populares. **Revista Internacional de Folkcomunicação**, v. 22, p. 29-52, 2024.

CARBONARI, Paulo César. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção. In: SILVEIRA, R.M.G. *et al.* **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa; Editora Universitária, 2007, p.157-168.

CARBONARI, Paulo César. Porque educação em direitos humanos. Bases para a ação político-pedagógica. In: RODINO, A. M.. *et al.* (Org). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina /**

Cultura y educación en derechos humanos en América Latina. 1ed. João Pessoa, PB: UFPB, 2014, v. 1, p. 165-180.

CARVALHO, José Carlos de Paula. Etnocentrismo: inconsciente, imaginário e preconceito no universo das organizações educativas.

Interface. Comunicação, Saúde e Educação, Botucatu, v. 1, n.1, 1997, p. 181-185. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/K5bV8WP4bQm7sYrNHYQMW5r/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CAVALCANTE, Anne Victoria Castro de Moura. SILVA, Alessandro Carneiro da.; MENEZES, Aline Beckmann de Castro. Ensino Remoto Emergencial: a perda do sentimento de pertencimento à universidade.

Revista Entreideias: educação, cultura e sociedade, v. 12, n. 02, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/50893>. Acesso em: 10 jul. 2025

CONTE, Elaine.; OURIQUE, Maiane Liana Hatschbach. Interlocuções das pesquisas em tecnologias na educação. **Educação e Pesquisa**, v. 44, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/PtBzHyrX7JQsGGk5N4jRd9q/#ModalHowcite>. Acesso em: 10 jul. 2025.

DAMASCENO, Handherson Leylton Costa; NEVES, Barbara Coelho; SILVA, Raphaelle Nascimento. Práticas leitoras em E-readers: um estudo do tipo etnografia virtual. **Revista Estudos Aplicados em Educação**, v. 5, p. 8-20, 2020. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_estudos_aplicados/article/view/6751. Acesso em: 10 jul. 2025.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Memória e Educação em Direitos Humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. *et al* (org.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. 1. ed. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2007. v. X, p. 135-155.

FLOWERS, Nancy.; SHIMAN, David. Educação de Professores e a Visão dos Direitos Humanos. In: CLAUDE, R.P.; ANDREOPOULOS, G. (org).

Educação em direitos humanos para o século XXI. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p.253-274.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. **Métodos de Pesquisa para a Internet**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Bookman: Artmed, 2009.

GIERYCZ, Dorota. A Educação em Direitos Humanos das Mulheres Como Veículo de Mudança. In: CLAUDE, R.P.; ANDREOPOULOS, G. (org). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p.165-194.

GIL, Natália; LIMA, Ana Laura Godinho. A Formação das Subjetividades em uma Escola Profissional Feminina: Análise de uma Ficha Social. **Educação e Pesquisa**, v. 50, p. e271093, 2024.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2017.

HICKS, Donna. Resolução de Conflitos e Educação em Direitos Humanos: Ampliação da Agenda. *In*: CLAUDE, R.P.; ANDREOPOULOS, G. (org). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007, p.141-164.

LIMA, André Luís de Souza; MAUTONE, Guilherme. Educação, Subjetividade e Discurso Científico sobre Deficiência: uma Saída Interseccional. **Linguagem em (dis)curso (online)**, v. 24, p. 1-15, 2024.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LE BRETON, David. **Antropologia da Dor**. São Paulo: Fap-Unifesp, 2003.

MAUÉS, Antonio. WEYL, Paulo. Fundamentos e marcos jurídicos da Educação em Direitos Humanos. *In*: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. *et al.* **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2007. p. 103 – 11. Disponível em: <https://fundacaosantillana.org.br/acoes-publicacoes.php>. Acesso em: 10 jul. 2025.

MARKS, Stephen. Educação em Direitos Humanos na Consolidação da Paz pela ONU: da Teoria à Prática. *In*: CLAUDE, Richard Pierre.; ANDREOPOULOS, George. (org). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p.81-102.

MEINTJES, Garth. Educação em Direitos Humanos para o Pleno Exercício da Cidadania: Repercussões na Pedagogia. *In*: CLAUDE, Richard Pierre.; ANDREOPOULOS, George. (orgs). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p.119-140.

PEDRÓ, Francesc. **A tecnologia e as transformações da educação**. Tradução: Maria Alicia Manzone Rossi. São Paulo: Fundação Santilana, 2016.

REARDON, Betty. Direitos Humanos como Educação para a Paz. *In*: CLAUDE, Richard Pierre.; ANDREOPOULOS, George (orgs). **Educação em direitos humanos para o século XXI**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2007. p.61-80.

SACAVINO, Susana. Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos/as? **Direitos Humanos na Sala de Aula**. Rio de Janeiro, v.7, n.71, jun. 2006.

SADER, Emir. Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: fundamentos teóricos metodológicos**. João Pessoa, Editora UFPB, 2007. p.75-84.

SILVA, Francineide Sales da; SERAFIM, Maria Lúcia Serafim. Redes Sociais no processo de ensino e aprendizagem: com a palavra o adolescente. In: BEZERRA C.C. et.al (org). **Teorias e Práticas em Tecnologias Educacionais**. 1. ed. Campina Grande: Editora da Universidade Estadual da Paraíba, 2016. cap.3, p. 01-228.

TELASKA, Tatiele dos Santos; MACHADO, Adrieli Larissa. A pandemia da covid-19 e suas repercussões para a educação básica: revisão sistemática da literatura. **Revista Entreideias: educação, cultura e sociedade**, [S. l.], v. 11, n. 3, 2022. DOI: 10.9771/re.v11i3.48570. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/48570>. Acesso em: 10 jul. 2025.

WERNECK, Jurema. **O Samba Segundo as Ialodês**: mulheres negras e a cultura midiática. 2007. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: https://www.pos.eco.ufrj.br/site/teses_dissertacoes_interna.php?tease=10. Acesso em: 10 jul. 2025.

ZENAIDE, Maria Nazaré. A linha do tempo da educação em direitos humanos. In: RODINO, A. M. et al. (org). **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. 1. ed. JOÃO PESSOA: Editora da UFPB, 2014. v. 1, p. 29-60.

Recebido em: 29/05/2024
Aprovado em: 25/09/2025